



RESOLUÇÃO CMAS N.º 23 de 16 de Dezembro de 2015

Dispõe sobre a Destinação de 10% (Dez por cento) dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS e 10% (dez por cento) dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD-PBF

CONSIDERANDO que o CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 2.496 de 14/05/2004, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil.

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435/2011, que altera a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e regulamentado pelo Decreto nº 7.636/2011 e pelas Portarias nº 337/2011 e nº07/2012.

CONSIDERANDO a instrução Operacional nº 37 SENARC/MDS de 19 de novembro de 2010, o Decreto nº 7.332/2010, a regulamentação do Índice de gestão Descentralizada (IGD), institucionalizado pela Lei Federal nº 12.058/2009, que alterou o art. 8º da Lei nº 10.836/2004.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e observando o estabelecido nas Portarias do MDS nº 337/2011 e nº 07/2012, onde no mínimo 3% dos recursos do IGDSUAS devem ser dedicados ao Conselho de Assistência Social, preferencialmente por meio de dotação orçamentária própria e com planejamento da destinação dos recursos feito em conjunto com os membros do Conselho e aprovado por este, para Apoio técnico e operacional ao CMAS, observado o percentual mínimo fixado.



CONSIDERANDO o Art. 16, da Portaria GM/MDS nº 321/2009, e que esse tipo de planejamento é essencial para a identificação das principais dificuldades operacionais e definição de prioridades a serem financiadas com os recursos do IGD-M,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a destinação de **10% (dez por cento)** dos recursos recebidos pelo IGD-SUAS para serem utilizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para apoio técnico e operacional.

Art. 2º - Aprovar a destinação de **10% (dez por cento)** dos recursos recebidos pelo IGD-PBF para serem utilizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para apoio técnico e operacional.

Carapicuíba, 16 de Dezembro de 2015.

Leonice da Silva Nascimento

Presidente do CMAS